

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
Cep: 97105-900
Prédio 66 - Campus/UFSM
Santa Maria – RS

CONVITE n.º 3040005-01/2010

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **CONVITE**, do tipo “menor preço unitário”, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA O PROJETO 3.04.0005, CONVÊNIO Nº2009.12.21, conforme anexo III**, segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 29/04/2010, até às 14:00 h

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura - dia 29/04/2010, às 14:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 06/04/2010, às 14:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 29/04/2010 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 06/04/2010, às 14:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIOS PARA O PROJETO 3.04.0005, CONVÊNIO Nº20 09.12.21, conforme anexo III**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.

3.2.2. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.2.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

3.2.4. O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

4.1. Empresas cadastradas e habilitadas no SICAF, na forma da lei.

4.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:

4.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à qualificação econômico-financeira; à regularidade fiscal e à qualificação técnica, conforme o seguinte:

I – Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – Qualificação Econômico Financeira:

- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física

III – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.3. DA DOCUMENTAÇÃO

4.3.1 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação junto ao SICAF, conforme modelo **anexo I**.

4.3.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Const. Federal, conforme modelo **anexo II**.

4.3.3 Termo de Desistência Recursal **anexo IV**.

4.3.4 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar nº 123/2006 que será feita a conferência online com o cadastro do SICAF, conferindo a veracidade da informação, para empresas não cadastrada no SICAF, enviar declaração se for o caso de micro e pequeno porte.

4.3.5. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC
CEP: 970105-900
Prédio 66 – Campus/UFSM
SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE n. 3040005-01/2010
DIA 29/04/2010; 14:00 Horas

CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

4.5. DA PROPOSTA

Deverá conter o que segue:

4.5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.

4.5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.5.1.2. Indicar **marca e modelo** do produto ofertado na proposta.

4.5.1.3. Apresentar catálogo do produto ofertado.

4.5.1.4. Indicar prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a proposta.

4.5.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

4.5.3. Os preços propostos, deverão englobar todas as despesas, tais como: seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

4.5.4. A garantia deve ser de no mínimo 1 ano (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s) na UFSM.

4.5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

4.7.A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC
CEP: 97105-900
Prédio 66 – Campos/UFSM
SANTA MARIA – RS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE n.º 03040005-01/2010
DIA 29/04/2010; 14:00 h,
CNPJ da Empresa: _____
ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único

representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo **menor preço unitário** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a **ATA DE ADJUDICAÇÃO**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

13.5. A entrega da mercadoria deverá ser feita na cidade de Santa Maria/RS conforme endereço da ordem de fornecimento.

13.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

13.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

13.8. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2ªs às 6ªs das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail fatec@fatecsm.org.br ou no site www.fateciens.org.br

Santa Maria, 20 de Abril de 2010.

Claudia Pippi Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº
_____/_____-_____, sediada na cidade de
_____, Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone/Fax
_____, e-mail _____, declara sob as
penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONVITE 3040005-01/2010-CV

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	<p>Microcomputador: Processador 2,2 GHz, FSB 800MHz Memória Ram de 4GB Disco Rígido (HD) 320 GB RPM 7200 Drive óptico (DVD-RW) Gravador de CD e DVD, leitor de cartões de memória: Memory Stick (MS); MS PRO; Compact Flash; Monitor LCD 17" Windescreen, teclado português Brasil ABNT2 107 teclas, mouse, caixa de som, cabos, manual do usuário. Sistema Operacional Garantia mínima de 12 meses</p>	06
02	<p>Impressora LaserJet: Velocidade de impressão de até 14 ppm, 600x600 ppp, 2MB de memória, Processador a 266MHz, porta com conectividade Hj- Speed USB 2.0 Capacidade de série para 150 folhas. Garantia mínima de 12 meses</p>	03
03	<p>Notebook: Processador 2,1 GHz, Memória Ram de 4GB Disco Rígido (HD) 320 GB RPM 7200 Drive óptico (DVD-RW) Gravador de CD e DVD Sistema Operacional - Windows Vista Home Premium Video - Intel Graphics Media Accelerator 4500M Display LCD: Polegadas 15.6; widescreen; resolução 1366x768 pixels. Webcam integrada 1.3 megapixels. Áudio: Placa de áudio integrada, rede: Ethernet 10/100, wireless e bluetooth. Entrada e saídas: USB 3; entrada para microfone. Saída de áudio; RJ-45(LAN); DC in; VGA (15- pin). Bateria lítio-íon 6 células Voltagem: Bivolt Maleta de transporte Garantia mínima de 12 meses</p>	01
04	<p>Data show: Luminosidade 2500 ANSI Lumens Resolução: XGA 1024x768 Pixels Projetor: mesa; teto. Duração da lâmpada 2000 horas, potência 190W Controle remoto; Bivolt, bateria de lítio, cabos, etiqueta de segurança, Bolsa de transporte, Tampa de lente, CD-ROM, Manual. Garantia 3 anos para o projetor e 90 dias para lampada</p>	02

05	<p>Gravador de voz digital com tradutor: <i>Suporta MP3, 5 modos de gravação, compatível com USB, tempo de gravação mínima de 185 horas, vor digita, 512Mb de memória flash, gravação com volume, ativação por voz, falante integrado, porta USB.Matriz BlackDot Entrada Jack de Entrada DC e Jack de Microfone Saída Jack de Fone de Ouvido</i> <i>Pilha AAA recarregável 02 unidades inclusa.</i></p>	01
06	<p>Tela para Projeção: <i>Formato vídeo(4:3), Dimensões (LXA) metros – 2,10 x 1,50 diagonal (polegadas) – 100 Área de projeção (A:B) mm – 2040 x 1530</i> <i>Dimensões C (mm) – 2180 Dimensão D (mm) – 3160 Dimensão E (mm) - 1280 Dimensão Estojo (mm) – 2490 Tripé fixo</i></p>	02
07	<p>Máquina Fotográfica Digital <i>Com resolução mínima de 10.1 Megapixels; com zoom óptico de 3 x; com LCD de 2.5 polegadas; com flash; com formato da imagem JPEG; com equivalência com 35 mm de 33 - 100 mm, com cobertura máxima de 5.5 - 16.5; com velocidade do obturador de 8 -1/2000 s; com ISO de 6400, 800, automático, 100, 1600, 200, 400; com sistema de vídeo; com cartão de memória compatível incluído, de do mínimo 1GB.Bateria recarregável, carregador de bateria; Cabos AV e USB,cabo de alimentação, cordão de mão, bolsa de transporte. Manuais de instruções em português, garantia mínima de 12 meses.</i></p>	01
08	<p>Filmadora Digital: <i>Zoom Óptico: 60x. Zoom Digital: 2.000x Gravação de Áudio: Gravação de Áudio em Dolby Digital 2 canais estéreo. Menu Simplificado, LCD: de 2,7" Menu Touch Screen, Estabilizador de Imagem, Face Index permite a localização de Vídeo através da Face das pessoas que foram filmadas, Recurso Incorporado: Microfone Zoom, onde a captação de áudio se ajusta de acordo com o zoom da lente, Seleção de Cenas e Função Ajuda. Saída USB: Gravação: DVD de 8cm (DVD-R/ -RW/ +RW/ +R DL) e Memory Stick Duo. 1 adaptador AC/carregador de bateria, cabo conector AV, bateria InfoLITHIUM NP-FH30, cabo USB, Software PMB, mídia DVD-R (8cm). Maleta de transporte, cartão de memória compatível incluído , de do mínimo 1GB.</i> <i>Garantia mínima de 12 meses,</i></p>	01
09	<p>Armário 2 portas: <i>MDF Post Forming cinza, com chaves nas duas portas, na cor cinza, divisórias interna na vertical dividindo as portas, 04 prateleiras horizontais com regulagem fundo em melaminico Bp 15 Mm, rodapé metálico com regulagem de nível.</i> <i>Dimensões: (A X L X P) 1,60 x 0,90 x 0,40</i></p>	07
10	<p>Mesa para computador: <i>Medindo aproximadamente 120 cm largura X 74 cm altura X 70 cm de profundidade, sendo que 50 cm de profundidade do tampo principal, mais 20 cm de profundidade no rebaixe para o teclado.</i> <i>Estrutura metálica fabricada em tubo de aço 30 x 40 x 1,50 mm, com terminais em PVC na cor cinza.</i> <i>- Mínimo 3 gavetas com chave</i></p>	06

	- Espaço para CPU e impressora	
11	Mesa reunião: MDF em Post Forming na cor cinza, 25 Mm Boleado nas bordas, com pés metálicos, com passagem para fiação, regulagem de nível, tampos com passagem de fiação direito e esquerdo, com as seguintes medidas: 2200 x 1100 x 750 cm.	01
12	Cadeiras estofadas sem braço: Cadeiras tipo executivo, espuma laminada de 30 mm, base fixa, encosto médio com 37 cm de largura e altura 28 cm, assento 44 de largura por 40 de profundidade.	20
13	Quadro branco: Em fórmica lousa medindo 90 x 120	02
14	Cadeira giratória: Modelo secretária, sem braço, com encosto médio, em tecido na cor cinza, estofada em espuma injetada, no assento e no encosto, com regulagem de altura, com estrutura metálica pintada. Base giratória a gás. Assento medindo 44x40cm (L X P) e encosto medindo 37x28cm (L X A).	06

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A empresa _____, CNPJ _____,
FAX_____ FONE _____, por intermédio de seu
representante legal _____(conforme
documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de
qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação referente ao Convite n.º 3040005-
01/2010, promovida pela FATEC , de acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de _____ de 2010.

Nome: _____